



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

PROGRAMA DE MONITORIA
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 17/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 6 (seis) bolsistas voluntários para desenvolvimento de atividades de monitoria, com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares do ensino superior, no Curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia.

O presente edital está em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa de Monitoria é destinado a estudantes dos Cursos Superiores do IFSertãoPE, Campus Petrolina Zona Rural, regularmente matriculados no curso de Tecnologia em Viticultura e Enologia, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos do IFSertãoPE um suporte didático referente às atividades desenvolvidas em salas de aula e/ou laboratórios;
- b) Estimular o pensamento crítico;
- c) Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais competentes;
- d) Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas, que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital disponibilizará 6 vagas para voluntários, **sem concessão de bolsas**.

2.2 A vigência da monitoria é de 10 de junho a 22 de julho de 2025.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 Os monitores selecionados deverão dispor de **10 (dez) horas semanais**, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios e planejamento com orientador, 04 (quatro) horas de atendimento aos discentes interessados na monitoria e 02 (duas) horas de planejamento e estudo individual.

3.2 As atividades deverão obedecer a programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (ANEXO C).

4. ATRIBUIÇÕES, DEVERES E PROIBIÇÕES DO MONITOR

4.1 São funções do monitor:

- a) Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas a componente curricular para o qual foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- c) Colaborar na organização de laboratórios para realização das aulas;
- d) Elaborar Relatório Final (ANEXO E) das atividades desenvolvidas;
- e) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- f) Colaborar na identificação de dificuldades que a turma possa apresentar;
- g) Outras demandas que a disciplina venha a exigir.

4.2 São deveres do monitor:

- a) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

Curso, Comissão de Monitoria, Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus;

- b) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- c) Preencher a folha de Frequência do Monitor (ANEXO D);
- d) Registrar, em Formulário (ANEXO F), a presença dos alunos que recorrerem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- e) Elaborar o Relatório Final (ANEXO D), relatando as atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- g) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- h) Apresentar-se, semanalmente, ao professor(a) da disciplina, para troca de informações;
- i) Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo o horário destinado ao atendimento ao discente previsto no Plano de Trabalho (ANEXO C).
- j) Após preenchimento, enviar os Anexos mencionados para o email czr.ccve@ifsertao-pe.edu.br.

Parágrafo único. O monitor que não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o professor orientador.

4.3 É proibido ao aluno monitor:

- a) Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- b) Executar funções administrativas;
- c) Elaborar ou corrigir provas;
- d) Atribuir notas e/ou frequências no diário da disciplina do professor;
- e) Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;
- f) Cobrar dos alunos qualquer vantagem (financeira ou outras) por monitoria prestada;
- g) Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado e/ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.

5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

5.1 Deveres e atribuições do professor (a) orientador (a)

- a) Participar da elaboração do Plano de Trabalho (ANEXO C) de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- b) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza da disciplina;
- c) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- d) Controlar a frequência do discente monitor;
- e) Enviar para o email da Coordenação de Curso até o quinto dia útil de cada mês a frequência preenchida e assinada (czr.ccve@ifsertao-pe.edu.br);
- f) Designar o local onde serão exercidas as tarefas de monitoria e divulgar este local para os alunos matriculados na componente curricular;
- g) Informar, imediatamente, a Coordenação de Curso a solicitação do discente em desvincular-se da Monitoria através de ofício;
- h) Informar a Coordenação de Curso, sempre que solicitado, sobre o desenvolvimento da orientação da Monitoria sob sua orientação;
- i) Comunicar a Coordenação de Curso quaisquer casos de irregularidades e/ou impossibilidades do monitor, tais como: a infrequência, o trancamento do curso, o abandono das atividades, ou qualquer outra irregularidade;
- j) Avaliar e aprovar o relatório final do monitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

5.2 É proibido ao(à) professor(a) orientador(a)

- a) Repassar a outro professor a orientação de monitoria sem a prévia comunicação à Coordenação de Curso.
- b) Atribuir atividades/funções de ensino e/ou administrativas ao aluno Monitor, que sejam inerentes ao cargo do Professor (a) orientador(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

6.1 As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no Anexo A.

6.2 Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente online pelo formulário no google forms (item 8): no período de 21 a 28 de maio de 2025, munidos dos documentos descritos no item 8.

7.2 Os candidatos receberão por e-mail confirmação automática, após o envio do formulário.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÕES

8.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido no google forms (<https://forms.gle/gDqFbkNpSb8WZNiK7>).

8.2 No google forms, anexar os documentos de identidade e histórico escolar solicitados (**obrigatórios**).

Parágrafo único. Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

9. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 70%;
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 30%.

9.2 Para casos que necessitem de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina;
- b) Menor número de reprovações no Curso.

10. RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

10.1 O resultado do processo seletivo com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será divulgado no endereço eletrônico <https://ifsertaope.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural> no dia 02 de junho de 2025.

10.2 Os candidatos classificados deverão enviar para o email czr.ccve@ifsertao-pe.edu.br no prazo determinado no edital o plano de trabalho do monitor (ANEXO C) e termo de compromisso de monitoria voluntária (Anexo B) preenchidos e assinados.

10.3 Os candidatos não classificados serão inseridos na lista como cadastro reserva e podem ser inseridos, caso haja desistência de alunos.

11. DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO

11.1 Ao final do exercício da monitoria e entrega do relatório final, serão expedidas:

- a) Declaração de monitoria ao aluno monitor, considerando-se e carga horária constante no relatório final;
- b) Declaração de orientação ao(à) professor(a) orientador(a), após conferir a entrega das frequências mensais e relatório final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

12. CRONOGRAMA

Data	Atividades	Local
20/05/2025	Publicação do Edital	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural
21/05/2025 a 28/05/2025	Inscrição	https://forms.gle/gDqFbkNpSb8WZNiK7
29/05/2025	Publicação das inscrições deferidas	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural
30/05/2025	Período para interposição de recurso	https://forms.gle/Q5JdLMEGFHUi9RsN9
02/06/2025	Divulgação resultado final	https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina-zona-rural
03/06/2025 a 06/06/2025	Reunião de discente e professor(a) orientador(a)	---
09/06/2025	Entrega do termo de compromisso de monitoria voluntária e plano de trabalho do monitor	Email cZR.ccve@ifsertao-pe.edu.br
10/06/2025	Início das atividades de monitoria	--

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a avaliação do monitor serão feitos pelo(a) professor(a) orientador(a) através do(a):

- a) Plano de Trabalho do Monitor (ANEXO C);
- b) Formulário de frequência (ANEXO D);
- c) Relatório Final (ANEXO E).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

13.2 Todos documentos devem ser enviados para o email czr.ccve@ifsertao-pe.edu.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As monitorias voluntárias serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento do Curso;
- d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso;
- e) Abandono do curso; ou
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico.

14.2 Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenação de Curso.

14.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável.

Petrolina - PE, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO MANOEL XAVIER
Data: 19/05/2025 09:33:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Manoel Xavier
Diretor-Geral em exercício
Portaria nº 2084, de 15/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO A

Componente Curricular	Docente Orientador	Quant. de Monitores
Fisiologia da Videira	Caio Marcio	1
Química Analítica	Diego de Quadros	1
Química Geral e Orgânica	Diego de Quadros	1
Análise Sensorial II	Mariana Barros	1
Hidráulica	José Sebastião	1
Bioquímica	Ricardo Farias	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO B

Programa de Monitoria Voluntária

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):

- 1.1 Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):
- 1.2 E-mail:
- 1.3 Telefone:
- 1.4 Matrícula SIAPE:

2. DADOS DO(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

- 2.1 Nome do(a) Monitor(a):
- 2.2 E-mail:
- 2.3 Telefone:
- 2.4 CPF:
- 2.5 **Início das Atividades de Monitoria:**

3. TERMO DE COMPROMISSO (monitor voluntário, leia atentamente as informações abaixo).

Eu, abaixo assinado, **aceito e concordo** com os termos abaixo descritos e estou ciente das seguintes condições:

1. Que devo assumir a partir da presente data o compromisso de desempenhar minhas atividades conforme o meu Plano de Trabalho, de acordo com a carga horária de dez horas de dedicação semanal, **sem remuneração**.
2. Que não tenho obrigação de realizar quaisquer atividades que não guardem relação com o Plano de Trabalho e com os objetivos das atividades de monitoria descritas no edital;
3. Que tenho ciência de que só será emitido certificado após o professor orientador enviar à Coordenação de Curso as frequências mensais, o plano de trabalho e o relatório final.

ASSINATURA

Monitor voluntário(a)

Professor Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO C
PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA ANO

MONITOR(A):		MATRÍCULA:	
DISCIPLINA:			
TELEFONE CELULAR:		TELEFONE FIXO:	
E-MAIL:			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
E-MAIL:			

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)

Orientações para preenchimento: (exemplos)

- Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]
- Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem orientada (correção de provas e atividades, relatórios etc.)
- Auxiliar os estudantes de baixo rendimento
- Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
- Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas
- Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
- Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades assíncronas e síncronas propostas em ambientes virtuais de aprendizagem

QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA

- Orientações para preenchimento:
- 1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de dez (10) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
- 2. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações aos alunos de baixo rendimento, e outros).

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Matutino					
Vespertino					

_____ de _____ de 202_____

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO D
FREQUÊNCIA MONITORIA

PROFESSOR(A)-ORIENTADOR (A): _____

MONITOR (A): _____

DISCIPLINA: _____

ACOMPANHAMENTO DA FREQUÊNCIA MENSAL DAS ATIVIDADES DA MONITORIA						
Mês					CARGA HORÁRIA:	
Dias	Matutino		Vespertino		ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ASSINATURA DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
	Entrada	Saída	Entrada	Saída		
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

ASSINATURA

Monitor voluntário(a)

Professor Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL
DIREÇÃO-GERAL

ANEXO E
RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO:

Monitor (a): _____

Disciplina: _____

Professor (a): _____

2- ATIVIDADES:

Data de Início: ____ / ____ / ____

Data de Término: ____ / ____ / ____

Carga horária proposta: _____

Carga horária cumprida: _____

3- SITUAÇÕES DO MONITOR

- Concluiu as atividades ($\geq 75\%$ da carga horária da frequência – faz jus a certificado)
 Cumpriu parte das atividades ($< 75\%$ da carga horária da frequência – não faz jus a certificado)
 Desistiu
 Substituído por:
 Desligado em: ____ / ____ / ____

Motivo do desligamento:

- Solicitação do docente
 Trancamento de matrícula
 Solicitação do monitor

4- RESUMOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5- RESULTADOS ESPERADOS E OBTIDOS

6- INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

